



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ  
FACULDADE DE DIREITO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO  
DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE  
MARABÁ. UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PARÁ, LOCALIZADA NA FOLHA TRINTA  
E UM, QUADRA SETE, LOTE ESPECIAL,  
BAIRRO NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA.

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37

**Aos vinte sete dias de junho de dois mil e treze**, às dezenove horas, na sala da FADIR, reuniram-se os membros do Conselho da Faculdade de Direito, sob a presidência do Prof. M. Sc. Jorge Luís Ribeiro dos Santos, Diretor da Faculdade de Direito do Campus Universitário de Marabá, procedeu-se a primeira chamada não tendo o *quorum* para a realização do conselho foi aguardado mais quinze minutos e em segunda chamada procedeu-se abertura do conselho com a presença dos seguintes conselheiros: professor José Trindade, professora Poliana Rocha Portela, professora Rejane Pessoa de Lima, os representantes de turma Aleixo Nunes Gonçalves Neto, Thiago Messias Dall Alba, Wemilla Carneiro dos Santos. Foram iniciados os trabalhos pelo Professor Jorge, procedendo-se: **1.º Informes Gerais:** O Diretor da Faculdade informou aos presentes acerca da avaliação do curso, que deverá ser realizado com a presença da Técnica em Assuntos Educacionais, Solange Ricarte, informes aos acadêmicos em período letivo de interesse da Faculdade de Direito, bem como a situação da Professora Janaina perante a faculdade, elucidando os procedimentos que a Faculdade de Direito e a espera da resposta do deferimento ou não dos pedidos de licença requerida por ela. Também fora dito a respeito da realização de requerimentos de demandas do Centro Acadêmico de Direito a serem enviados ao reitor *pro-tempore* da UNIFESSPA- Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. **2.º. Apreciação e deliberação sobre as atas a seguir discriminadas:** Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho da FADIR realizada em 12 de abril de 2013. Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho da FADIR realizada em 16 de maio de 2013. **3.º Apreciação do pedido de Marcelo Barbosa de Lima.** O autor do pedido requereu a matrícula no curso de Direito pela Universidade Federal do Pará, Campus de Marabá/PA, por meio de transferência *ex-officio*, pois o mesmo é militar brasileiro, o Requerente é do curso de Administração de Empresa pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Foram esclarecidas as condições da transferência *ex-officio* e no momento hábil foi apontado que a Universidade pode aceitar o discente se houver afinidade entre os cursos e caso não exista outra instituição que oferte o curso, ou outro curso afim, no mesmo domicílio. No

*[Handwritten signatures in blue ink]*



38 entanto foi observado que tais condições não foram atendidas, tendo em vista que na  
39 cidade há outra Instituição que disponibiliza igual curso ou curso de maior afinidade,  
40 logo foi indeferido por unanimidade o pedido de Marcelo Barbosa de Lima. **4º.**  
41 **Apreciação do Requerimento do discente Igor da Silva Spindola.** O discente  
42 requereu a abreviação de 1 (um) semestre, pois conseguiu a aprovação no Concurso de  
43 Analista de Processos do Ministério Público da União para o Estado do Pará e visando  
44 atender as condições que são discriminadas no edital do concurso faltaria concluir  
45 apenas 1 (um) semestre, logo na intenção de atender tal condição é que foi pedida a  
46 abreviação do semestre. O Requerente aduziu que está disponível para atender  
47 quaisquer exigências por parte da Faculdade de Direito, bem como garante plena  
48 disposição para efetuar de forma acordada com os docentes a carga horária abreviada.  
49 Na discussão foi lembrada e citada a analogia com outro caso de abreviação, não  
50 havendo assim oposição por parte dos conselheiros em abreviar o semestre, logo em  
51 votação foi aprovado por unanimidade o deferimento do pedido do discente Igor da  
52 Silva Spindola. **5º. Requerimento Webert Rodrigo da Silva.** O discente é militar  
53 brasileiro e foi transferido para Curitiba/PR e segundo ele irá estender o curso com uma  
54 transferência *ex-officio* para o seu novo domicílio, assim o mesmo requereu poder  
55 efetuar normalmente sua matrícula nesta Universidade e realização de uma forma  
56 diferenciada de avaliação. Foi reforçado que a presença mínima exigida pela Faculdade  
57 de Direito é de 75% (setenta e cinco por cento) em aula. Foi apontado pelos  
58 conselheiros que a decisão da manutenção da matrícula não poderia interferir sobre a  
59 decisão dos professores que virão a lecionar as disciplinas em curso neste vindouro  
60 semestre, ficando assim a cargo do Requerente conversar com os professores para  
61 elaborar o modo diferenciado de avaliação e presença. Atendendo esta ressalva de não  
62 interferência na decisão dos professores do semestre próximo, foi aprovado por  
63 unanimidade o pedido do discente. **6º. Informes finais.** Foi destacado pelo diretor da  
64 Faculdade de Direito que os acadêmicos de Direito não podem realizar simultaneamente  
65 mais de 1(um) estágio, conforme consta na Lei do Estagiário, e no presente momento  
66 informou que não será atendido por esta Faculdade pedido que venham a ir contra a  
67 norma estabelecida pela Lei do Estagiário e pela decisão do Conselho Universitário do  
68 Campus de Marabá/PA.

69 Nada mais foi tratado, lavrando-se as decisões tomadas por este conselho.

Wemila Carneiro dos Santos